UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO PROCESSOS DE DIÁRIAS

1. Introdução

MO: 004/2016
Objeto: Diárias
Exercício: 2016

Trata-se do relatório de monitoramento dos processos de solicitação de diárias conforme prevê o Plano Anual de Auditoria 2016 (ação n.°004/2016).

2. Metodologia Utilizada

Os trabalhos de auditoria foram realizados nos períodos de 01/12/2016 a 08/12/ 2016 com objetivo de monitorar as recomendações estabelecidas pela Unidade Central de Controle Interno e descrever as determinações estabelecidas pela ***Instrução Normativa SFI n.°001/2015*** no que tange aos processos de Diárias da Câmara Municipal de Ibiraçu.

No exercício de 2016 foram concedidas 06 (seis) solicitações de diárias.

A metodologia utilizada para este monitoramento foi por meio de ***Chesk list,*** que apresenta os seguintes itens:

• No que concerne o Processo de Concessão e Prestação de Contas de Diárias:

Requisição de Diárias, Nota de empenho, Nota de Liquidação, Ordem bancária, Relatório de viagem, Bilhetes de passagens (vias originais), os processos de concessão de diárias estão autorizados por AUTORIDADE COMPETENTE: Presidente, Diretor e Mesa Diretora.

• No que concerne a Requisição de Diárias está preenchida corretamente, sem rasuras, contendo os itens abaixo:

Nome do Servidor, Cargo ou Função, Destino (localidade), O meio de transporte: aéreo ou terrestre, período de afastamento, Objetivo da viagem, O valor da Diária concedida foi calculado conforme a quantidade de dias de afastamento, o cargo do servidor, conforme estabelecido em lei, Autorização do Ordenador de despesa, Assinatura do responsável pelo Setor de empenho, Assinatura e data do servidor solicitante.

Se existe NOTA DE EMPENHO com elemento de despesa corretamente classificada, datada e assinada pelos responsáveis.

Se existe NOTA DE LIQUIDAÇÃO em conformidade com a nota de EMPENHO.

Se existe ORDEM BANCÁRIA em conformidade com a nota de LIQUIDAÇÂO, datada e assinada pelos responsáveis.

Se as diárias foram concedidas antes da realização da viagem.

• No que concerne o Relatório de Viagem:

Documentos que confirmam a participação no evento (folder, foto, diploma, certificados, crachá ou qualquer outro comprovante de sua presença).

Se as folhas do processo estão devidamente numeradas e rubricadas pelo Servidor.

Se foram devolvidos os valores das diárias, cujas viagens não foram realizadas ou valores recebidos em excesso/No caso de retorno antecipado houve devolução do valor correspondente aos dias antecipados.

1) Processos analisados

1.1) Processo n.º 017/2016

Servidor Solicitante: Maria Lucia Reali Recla
Valor da diária: R$ 50,00
Destino: Auditório do Tribunal de Contas – Vitória -ES

1.2) Processo n.º 153/2016

Vereador Solicitante: José Luiz Torres Teixeira Júnior
Valor da diária: R$ 600,00
Destino: Reunião na Câmara dos Deputados - Brasília

1.3) Processo n.º 092/2016

Servidor Solicitante: Maria Lucia Reali Recla
Valor da diária: R$ 50,00
Destino: Auditório do Tribunal de Contas – Vitória -ES

3. Conclusão

Em face dos levantamentos realizados por esta Unidade Central de Controle Interno conclui-se que a ***Instrução Normativa SFI n.º 001/2015*** da Câmara Municipal de Ibiraçu aplicáveis aos processos de diárias **está sendo cumprida.**

É imprescindível que a solicitação para participação em cursos, palestras e outros eventos sejam reivindicados com fundamento e demais justificativas.

Portanto, considerando as constatações descritas neste relatório temos o seguinte:

1 - Seja submetido o presente relatório de monitoramento à apreciação da Presidência da Câmara Municipal de Ibiraçu, para que tome conhecimento.

S.M.J

Ibiraçu, 13 de dezembro de 2016.

Priscila Scarpatti Prata
Oficial Técnico Controlador